



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 9.691, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre licença para tratar de assuntos particulares, ao servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor público municipal Gustavo Aparecido Bassi, e protocolada junto a esta Municipalidade sob o nº 1991/2017.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **GUSTAVO APARECIDO BASSI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.221.826-8, e CPF (MF) nº 308.399.628-43, lotado no cargo de provimento efetivo "**Motorista I**", o afastamento de suas atividades, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - A licença ora concedida baseia-se no Parágrafo 3º do Artigo 127, da Lei Municipal n.º 2.024/91.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em **05 de junho de 2017**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 06 de abril de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria